



Câmara Municipal de Barreiras - BA

CNPJ: 16.256.893/0001-70

PROJETO DE LEI Nº043/17 DE 03 DE ABRIL DE 2017

Câmara Municipal de Barreiras - BA

Protocolo nº 1112

Em 03/04/17 às 11 h40

Kamila Alonso

Assinatura do Funcionário

“Declara como Patrimônio Imaterial Histórico e Cultural a Banda 26 de Maio de Barreiras e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, com propositura do vereador **JOÃO FELIPE DE MELO LACERDA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

APROVA:

Art. 1º - A Banda 26 de Maio fica declarada como patrimônio histórico cultural imaterial da cidade de Barreiras.

Parágrafo único - Considera-se para esse efeito, a Banda 26 de Maio em todos os seus gêneros, subgêneros e suas variantes, que notoriamente contribuíram para o desenvolvimento cultural e musical do município de Barreiras.

Art. 2º - Como Patrimônio Histórico Cultural Imaterial a Banda 26 de Maio, em todas as suas manifestações artísticas-culturais, a sua história, seus músicos e a de seus integrantes mais ilustres, devem ser garantidas e preservadas.

Art. 3º - O Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

04 04 17



Câmara Municipal de Barreiras - BA

CNPJ: 16.256.893/0001-70

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões – BA, 03 de Abril de 2017.

João Felipe de Melo Lacerda
Vereador – PTB

